



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

EDITAL COREME - Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria PRPPG nº 0039/2021, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, convoca eleições para compor a Coordenação e Vice-coordenação da Comissão de Residência Médica - Coreme, conforme disposto neste Edital.

Art. 1º Os representantes para a Coordenação e Vice-coordenação serão escolhidos em eleição direta por seus pares, dentro de cada Programa de Residência Médica – PRM, e têm mandato de 02 (dois) anos, conforme Art.25 da Deliberação CONSEP nº278/2019.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

Comissão de Residência Médica - Coreme	Vagas	Titulação
Coordenação	01 (um) médico especialista integrante do corpo docente da Unitau com experiência na supervisão de médicos residentes	Portador, no mínimo, do título de Especialista;
Vice-coordenação	01 (um) médico especialista integrante do corpo docente da Unitau com experiência em Programas de Residência Médica	Portador, no mínimo, do título de Especialista;

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º Para se candidatar ao preenchimento das vagas descritas no Art. 2º, os interessados deverão se inscrever no período de **01/02/2021 a 03/02/2021**, por meio do email ceunitau@gmail.com, devendo atender ao que segue:

I – a inscrição deverá ser limitada a apenas uma das vagas, por candidato, vedada a candidatura para vagas consecutivas pelo mesmo interessado;

II – para inscrição, o candidato deverá manifestar interesse por meio do email citado no item I.

III – as inscrições efetuadas serão apreciadas pela Comissão Eleitoral e a relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, se for o caso, será divulgada até o dia **04/02/2021** a todos os componentes da Coreme;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Parágrafo único. Poderão ser candidatos os médicos especialistas integrantes do corpo docente do Departamento de Medicina da Unitau, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica, no caso da função de Coordenador, e experiência em programas de residência médica, no caso da função de Vice-coordenador. (Deliberação 278/2019, artigos 10 e 12).

DA VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação será realizada **das 9h30** do dia **09/02/2021 (3ªf)**, até às **12h** do dia **11/02/2021 (5ªf)**, por meio de cédulas impressas com os nomes dos candidatos, para livre escolha de um candidato por vaga, disponibilizadas no Centro de Estudos do Hospital Municipal Universitário – HMUT e no Instituto de Estudos e Pesquisa do Hospital Regional do Vale do Paraíba – HRVP.

Art. 5º Serão considerados eleitos os professores que, nas vagas disponibilizadas, obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de vagas previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.

§ 2º No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** maior titulação;
- b)** tempo de serviço, prevalecendo o mais antigo no magistério superior da Universidade de Taubaté;
- c)** a idade, prevalecendo o mais velho.

Art. 6º Poderão exercer o direito de votar o conjunto de supervisores de programas de residência médica das instituições de saúde HMUT E HRVP.

Parágrafo único. Cada professor terá direito a votar em apenas um candidato por vaga disponibilizada.

Art. 7º Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de solicitar informações de todas as fases do processo eleitoral pelo e-mail ceunitau@gmail.com

DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º O Centro de Estudos do HMUT deverá comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, até o dia **22/02/2020**, o resultado das eleições para fins de homologação, sendo após publicado no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Art. 9º Da homologação do resultado poderá haver recurso, com efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail ceunitau@gmail.com, por quaisquer membros do corpo votante, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação da homologação, dirigido à Pró-reitoria de pesquisa e Pós-graduação da Universidade para fins de apreciação e decisão em, no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a publicação do novo resultado em até 2 (dois) dias úteis, no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

DA POSSE:

Art. 10. O docente eleito, convocado para tomar posse como Coordenador e Vice-coordenador, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na primeira reunião ordinária subsequente à sua convocação.

Parágrafo único. A convocação dos eleitos será feita a partir do término do mandato dos atuais Coordenador e Vice-coordenador

DA SUPLÊNCIA:

Art. 11. O docente eleito de acordo com o número de vagas disponibilizadas no Art. 2º deste edital, será considerado, para todos os efeitos, como suplente, de acordo com a ordem classificatória.

§ 1º Na ocorrência de vaga temporária superior a 30 (trinta) dias na Coordenação e Vice-coordenação, será convocado o suplente para assumir a representação até o retorno do titular.

§ 2º Caso o suplente convocado desista de assumir a representação da vaga prevista convocar-se-á o próximo da lista ou por indicação do titular, por meio de Portaria.

§ 3º No caso de renúncia, desistência, aposentadoria ou falecimento do Coordenador e Vice-coordenador titular, o suplente será convocado a assumir até final do mandato do titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria PRPPG nº 0039/2021.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Art. 13. As normas estabelecidas neste edital serão válidas para o presente processo eleitoral.

Art. 14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

DATAS	ATIVIDADES
26/01/2021	Informativo sobre eleição e candidatura aos membros da Coreme e médicos docentes do Departamento de Medicina da Universidade de Taubaté
01/02/2021 a 03/02/2021	Inscrição à candidatura por meio do email ceunitau@gmail.com
09/02/2021 a 11/02/2021	Período de votação (cédulas): HMUT e HRVP
Até 22/02/2021	Encaminhamento dos resultados à PRPPG para homologação
Até 08/03/2021	Divulgação do resultado final da eleição e publicação no site e órgão oficial de imprensa local.

Taubaté, em 26 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Telma da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Rosamary Camejo Ferreira
Secretária da Comissão Eleitoral